



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025, PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.053.664-**, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. GABRIEL GONÇALVES LEITE**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.436.164-**, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 095/2025, da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, doravante denominada simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, em face do resultado obtido no **Processo Licitatório Nº 033/2025, Pregão Eletrônico Nº 015/2025**, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve **Registrar os Preços, para o Fornecimento de Água Mineral**, que teve como empresas vencedora (1) **A S DE LIMA COMÉRCIO LTDA**, CNPJ/MF sob o Nº **22.553.731/0001-05**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE Nº 20259380598, com sede na Rua Barão de Antonina, Nº 164, Imbiribeira, Recife, Pernambuco, CEP.: 51.190-738, representada, neste ato, pela senhora **IARA DA SILVA BARROS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº ***.256.014-**, com domicílio no mesmo endereço da empresa supramencionada; doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, consoante as cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para o **Fornecimento de Água Mineral, em Garrações de 20 (Vinte) Litros**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

1.2. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, desde que devidamente motivado, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preço preferência em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES.

2.1. Os preços registrados em favor da empresa vencedora dos produtos/serviços homologados, por item, são os seguintes:

Empresa: A S DE LIMA COMÉRCIO LTDA							
CNPJ/MF: 22.553.731/0001-05						Fone: (81) 3040-3451	
End.: Rua Barão de Antonina, Nº 164, Imbiribeira, Recife, Pernambuco, CEP.: 51.190-738						E-MAIL: iarabarro24@hotmail.com	
Representante Legal: Iara da Silva Barros						Cargo: Representante Legal	
Item	Código do e-fisco	Objeto	Especificações	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Anual
1	583252-7	ÁGUA MINERAL - GARRAÇÃO DE 20 LITROS	AGUA MINERAL NATURAL - SEM GAS,EM EMBALAGEM DE PLASTICO,RETORNAVEL	Unid.	9500	R\$ 7,50	R\$ 71.250,00
TOTAL POR FORNECEDOR:							R\$ 71.250,00
TOTAL REGISTRADO:							R\$ 71.250,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, mais especificamente de **22 de Maio de 2025 até 21 de Abril de 2026**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade econômica.

3.2. A critério da Administração poderá ser cancelado o registro de preço e instaurada nova licitação para a contratação do objeto do registro de preço, sem que caiba direito de recurso ou indenização.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

a. **A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos**, contados da data do pedido, no horário das 08h às 16h, sem quaisquer despesas adicionais com transporte, frete, carga, descarga, seguro e outras despesas;

b. O recebimento se dará:

i. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

ii. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

c. O endereço para entrega é o seguinte:

Central de Distribuição da Defensoria Pública, localizada na Rua Itália, 1968, Galpão D – Imbiribeira, no horário das 8h às 16h.

5. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E REVISÃO.

5.1. Os preços registrados poderão ser reajustados, observados os marcos e os índices previstos na Lei nº 17.555, de 22 de dezembro de 2021, e no Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.

§ 1º Aplica-se a preclusão do direito ao reajustamento da ata quanto aos pedidos não apresentados ao gerenciador pela detentora até a data de formalização de eventual prorrogação da ata, ressalvada a hipótese indicada no parágrafo único do art. 5º da Lei nº 17.555, de 2021.

§ 2º Na hipótese do § 1º, os contratos formalizados posteriormente à prorrogação da ata somente poderão ser reajustados quando completada nova anualidade em relação à data do orçamento estimado da licitação ou à data da apresentação da proposta, nos casos de contratação direta, conforme a situação.

§ 3º Concedido o reajuste na ata, os contratos posteriores serão formalizados com o preço reajustado, independentemente de novo requerimento, e os futuros pedidos de reajustes devem ser apresentados junto ao órgão contratante, aplicadas as regras de anualidade e demais condições da regulamentação estadual.

§ 4º Nos contratos firmados antes do reajustamento da ata, eventual pleito de reajuste deverá ser formulado pelo contratado e direcionado ao órgão ou entidade contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

6.1. COMPETE AO ÓRGÃO GERENCIADOR.

6.1.1. A Ata de Registro de Preço decorrente desta licitação, não será permitida adesão (carona) por parte de qualquer órgão da Administração Pública.

6.1.2. Optar pela contratação ou não do objeto decorrente do Registro de Preço, nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de qualquer item, respeitada a legislação licitatória, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preço preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

6.1.3. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

6.1.4. Gerenciar o Registro de Preço e acompanhar os fornecimentos/prestação dos serviços e preços praticados;

6.1.5. Cancelar o Registro de Preço quando presentes as situações previstas no Edital e na legislação vigente;

6.1.6. Assinar, gerenciar e fiscalizar o cumprimento da ata de registro de preços.

6.1.7. Analisar pedidos de reajuste e de revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

6.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da ata, quando cabível.

6.1.9. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, quando houver descumprimento da ata de registro de preços ou, no caso das atas corporativas, quando houver recusa em assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente.

6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2.1. Receber os materiais solicitados, emitindo Atestado de Recebimento na Nota/Fatura;

6.2.2. Verificar a qualidade do produto em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;

6.2.3. Verificar prazos de validade, quando for o caso;

6.2.4. Verificar condições de acondicionamento;

6.2.5. Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;

6.2.6. Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

6.2.7. Encarregar-se dos estágios das despesas oriundas do processo licitatório, quais sejam, empenhamento, liquidação e pagamento.

6.3. COMPETE À DETENTORA.

6.3.1. Manter, durante a vigência do Registro de Preço, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3.2. Atender a demanda dos órgãos usuários, mantendo-se os preços inicialmente registrados, inclusive quando houver pedido de revisão de preços, ficando garantida a compensação dos valores dos serviços já executados, no caso de reconhecimento da Administração do desequilíbrio originalmente estipulados.

6.3.3. Vincular-se a novo preço, máximo, definido pela Administração, resultante do ato de revisão.

6.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.4.1. Os produtos deverão ser entregues, em horário agendado, sem quaisquer despesas adicionais com transporte, frete, carga, descarga, seguro e outras despesas, acompanhados da nota fiscal/fatura contendo as especificações dos produtos, bem como, os quantitativos, preços unitários e o valor total;

- 6.4.2. Somente serão aceitos os fornecimentos feitos de acordo com o contido nas especificações do Edital;
- 6.4.3. Correrá por conta da Contratada todas as despesas concernentes ao fornecimento do objeto licitado, dentre as quais os fretes, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- 6.4.4. A Contratada será responsável pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo por ocasião da execução do Contrato;
- 6.4.5. Os produtos a serem fornecidos devem ser acondicionados, obrigatoriamente, de forma adequada e resistente;
- 6.4.6. Após o fornecimento, se verificadas irregularidades, a CONTRATADA deverá promover a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 6.4.7. O recebimento do objeto licitado será procedido, com observância às disposições acima descritas e com base disposto na lei federal.
- 6.4.8. Estar com o cadastro atualizado no Cadastro de fornecedores – Cadfor do Estado de Pernambuco, para fins de empenho, liquidação e pagamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da Licitação e na presente Ata.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO.

8.1. Os preços registrados poderão ser cancelados automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pela Administração quando:

- a) A CONTRATADA não formalizar o contrato decorrente do registro de preço e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;
- b) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- c) Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO.

9.1. Fica eleito o foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta Ata, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

9.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes, gerenciadora e detentora da ata, assinam o presente instrumento.

Recife, (data da assinatura eletrônica)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ÓRGÃO GERENCIADOR

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ÓRGÃO GERENCIADOR

GABRIEL GONÇALVES LEITE

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ÓRGÃO GERENCIADOR

THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

EMITENTE/TESTEMUNHA

A S DE LIMA COMERCIO

DETENTORA DA ATA

IARA DA SILVA BARROS

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Iara Da Silva Barros**, em 21/05/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 21/05/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 22/05/2025, às 08:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Goncalves Leite**, em 22/05/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **67327288** e o código CRC **56CAC4CE**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

MARIANA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO AGUIAR POITUAL	298.434-2	01.03.2025 02.03.2025	22.08.2025 25.08.2025	2500000058.001505/2025-03
JOSÉ FERNANDO NUNES DEBLI	297.669-2	01.02.2025 28.02.2025	15.05.2025 16.05.2025	2500000035.001016/2025-10

Defensoria Pública-Geral, em 24 de maio de 2025.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 461/2025

Deferir a concessão de 10 (dez) dias de folga, em razão de trabalho perante a Justiça Eleitoral, na eleição ocorrida no ano de 2024, à Excelentíssima Defensora Pública **MICHELLE CACHO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 297.308-1, para gozo em momento oportuno. (Processo – SEI 2500000045.001104/2025-94).

Defensoria Pública-Geral, em 24 de maio de 2025.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 462/2025

Designar o servidor **BRIVALDO JOSE GOMES DE LIMA**, matrícula nº 130.3511/1, cedido pela Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, para ter o exercício de suas atribuições na Diretoria de Transporte da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a partir de 28.02.2025. Fundamento: Lei Complementar nº 514, de 22 de dezembro de 2022. (Processo – SEI 2500000022.001639/2025-23).

Defensoria Pública-Geral, em 24 de maio de 2025.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 463/2025

Designar o servidor **FLORIANO DELMONDES DE GARCIA COSTA**, matrícula nº 130.3465/01, cedido pela Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, para ter o exercício de suas atribuições na Diretoria de Transporte da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a partir de 22.03.2025. Fundamento: Lei Complementar nº 514, de 22 de dezembro de 2022. (Processo – SEI 2500000022.001664/2025-95).

Defensoria Pública-Geral, em 24 de maio de 2025.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 464/2025

Deferir o abono de falta à Excelentíssima Defensora Pública **RAQUEL SILVA ARAUJO**, matrícula nº 298.788-0, nos dias 15 e 16.05.2025, por motivo de atestado médico. (Processo – SEI 2500000051.001196/2025-23).

Defensoria Pública-Geral, em 24 de maio de 2025.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 465/2025

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **LUANA DORZIAT BARBOSA DE MELO**, matrícula nº 275.648-0, de 15 (quinze) dias, a partir de 01.07.2025, sendo 05 (cinco) dias, referentes ao exercício 2023 e 10 (dez) dias, referentes ao exercício 2024. (Processo – SEI 2500000063.001105/2025-11).

Defensoria Pública-Geral, em 24 de maio de 2025.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 466/2025

Deferir o abono de falta à Excelentíssima Defensora Pública **MARTA MAIA E SILVA GALVÃO**, matrícula nº 289.354-1, nos dias 15 e 23.04.2025, por motivo de atestado médico. (Processo – SEI 2500000054.000669/2025-95).

Defensoria Pública-Geral, em 24 de maio de 2025.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 467/2025

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **FERNANDO JORDÃO DE VASCONCELOS FILHO**, matrícula nº 298.543-8, de 10 (dez) dias, a partir de 03.09.2025, referentes ao exercício 2024 (1ª parcela). (Processo – SEI 2500000007.1.000947/2025-56).

Defensoria Pública-Geral, em 24 de maio de 2025.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 468/2025

Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública **THAIS GUARANÁ MARTINS DE SIQUEIRA**, matrícula nº 087.836-7, de 10 (dez) dias, a partir de 11.06.2025, passando para gozo de 10 (dez) dias, a partir de 01.07.2025, referentes ao exercício 2025. (Processo – SEI 2500000048.000712/2025-51).

Defensoria Pública-Geral, em 24 de maio de 2025.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 469/2025

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **MARIA HELANE MALHEIROS CESAR**, matrícula nº 122.456-5, de 16 (dezesseis) dias, a partir de 15.09.2025, sendo 06 (seis) dias, referentes ao exercício 2018 e 10 (dez) dias, referentes ao exercício 2025 (1ª parcela). (Processo – SEI 2500000054.000759/2025-36).

Defensoria Pública-Geral, em 24 de maio de 2025.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 470/2025

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **DENNIS ANTONIO LEITE BORGES**, matrícula nº 297.901-2, de 19 (dezenove) dias, a partir de 01.07.2025, sendo 09 (nove) dias, referentes ao exercício 2022 e 10 (dez) dias, referentes ao exercício 2023. (Processo – SEI 2500000051.001161/2025-94).

Defensoria Pública-Geral, em 24 de maio de 2025.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 471/2025

Deferir a anotação do Tempo de Contribuição prestado no Tribunal de Justiça de Pernambuco, durante o período de 02/05/2008 à 25/07/2024, ao Excelentíssimo Defensor Público **BRUNO DORNELAS CAVALCANTE**, matrícula nº 299.805-0, perfazendo um total de 5.929 dias, correspondente a 16 anos, 2 meses e 28 dias, nos termos da Lei nº 6123/68. (Processo – SEI 2500000120.000191/2025-12).

Defensoria Pública-Geral, em 24 de maio de 2025.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 472/2025

Deferir o gozo de licença prêmio, referente ao 2º decênio, à Excelentíssima Defensora Pública **MARIA DO CARMO VIEIRA PEIXOTO TABOSA**, matrícula nº 084.791-75, de 30 (trinta) dias, a partir de 20.05.2025. (Processo – SEI 2500000047.001245/2025-97).

Defensoria Pública-Geral, em 24 de maio de 2025.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 473/2025

Deferir o abono de falta à Excelentíssima Defensora Pública **ELIZABETH DOS SANTOS TORRES**, matrícula nº 297.272-7, nos dias 13 e 14.05.2025, por motivo de atestado médico. (Processo – SEI 2500000047.001255/2025-22).

Defensoria Pública-Geral, em 24 de maio de 2025.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 474/2025

Deferir o abono de falta à Excelentíssima Defensora Pública **IZABELE PESSOA HOLANDA**, matrícula nº 298.873-9, nos dias 28, 29 e 30.04.2025. (Processo – SEI 2500000173.000116/2025-36).

Defensoria Pública-Geral, em 24 de maio de 2025.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 475/2025

Publicar a concessão de 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no art. 115 da Lei Estadual 6.123 de 2007/1968, a partir de 31.03.2025, à Excelentíssima Defensora Pública **MARIA THEREZA AMORIM DA COSTA RIBEIRO**, matrícula nº 137.256-4, conforme Laudo Médico Pericial, do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado de Pernambuco e Laudo Médico nº 2413/71. (Processo – SEI 2500000022.002051/2025-97).

Defensoria Pública-Geral, em 24 de maio de 2025.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 476/2025

Deferir a alteração de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **KLEBER MASCARENHAS FERRAZ TORRES**, matrícula nº 299.543-3, de 30 (trinta) dias, sendo 15 (quinze) dias, a partir de 20.05.2025 (1ª parcela) e 15 (quinze) dias, a partir de 15.09.2025, referentes ao exercício 2024, passando para gozo de 10 (dez) dias, a partir de 21.05.2025, 10 (dez) dias, a partir de 05.09.2025 e 10 (dez) dias, a partir de 07.11.2025, referentes ao exercício 2024. (Processo – SEI 2500000176.000236/2025-11).

Defensoria Pública-Geral, em 24 de maio de 2025.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 477/2025

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **MONICA ALVES BESSA**, matrícula nº 286.990-0, de 15 (quinze) dias, a partir de 01.07.2025, referentes ao exercício 2024. (Processo – SEI 2500000121.000631/2025-21).

Defensoria Pública-Geral, em 24 de maio de 2025.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 478/2025

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **FLAVIO DE QUINTELLA CAVALCANTI TOLEDO**, matrícula nº 297.663-3, de 10 (dez) dias, a partir de 01.07.2025, sendo 05 (cinco) dias, referentes ao exercício 2021 e 05 (cinco) dias, referentes ao exercício 2023. (Processo – SEI 2500000090.000530/2025-65).

Defensoria Pública-Geral, em 24 de maio de 2025.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 479/2025

Deferir a alteração de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **KLEYNER ARLEY PONTES NOGUEIRA ABREU**, matrícula nº 299.108-0, de 10 (dez) dias, a partir de 11.06.2025, passando para gozo de 10 (dez) dias, a partir de 21.07.2025, referentes ao exercício 2025. (Processo – SEI 2500000098.000562/2025-91).

Defensoria Pública-Geral, em 24 de maio de 2025.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 480/2025

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **JOSE ANTONIO DE LIMA TORRES**, matrícula nº 123.238-0, de 10 (dez) dias, a partir de 01.06.2025, passando para gozo oportuno, referentes ao exercício 2025. (Processo – SEI 2500000113.000541/2025-30).

Defensoria Pública-Geral, em 24 de maio de 2025.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 481/2025

Deferir o gozo de 08 (oito) dias de licença, em razão de falecimento de pessoa da família, à Excelentíssima Defensora Pública **CAROLINE STEFAMIE CAVALCANTE BARRETO SILVA**, matrícula nº 297.279-4, a partir de 07.05.2025. (Processo – SEI 2500000047.001311/2025-29).

Defensoria Pública-Geral, em 24 de maio de 2025.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

ERRATA

ERRATA: PORTARIA Nº 408/2025, publicada no D.O.E. de 10/05/2025, ONDE SE LÊ: 11.07.2025, LEIA-SE: 01.07.2025, referente ao Excelentíssimo Defensor Público, **Michel Seichi Nakamura**, mat. 297.674-3.

Defensoria Pública-Geral, em 24 de maio de 2025.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Diretoria de Contratos e Convênios**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata de Registro nº 003**

Ata de Registro de Preços Nº 005/2025; Processo Licitatório Nº 033/2025; Pregão Eletrônico Nº 015/2025; Objeto: Fornecedor de Água Mineral, em Garrafas de 20 (Vinte) Litros, que teve como vencedora a empresa (1) **A S DE LIMA COMÉRCIO**, CNPJ/MF Nº 22.563.731/0001-05, no importe de R\$ 71.250,00 (Setenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Vigência: 22 de maio de 2025 até 21 de Maio de 2026.

Local e Data de Assinatura: Recife, 22 de Maio de 2025.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 004/2024; Processo Licitatório Nº 001/2024; Pregão Eletrônico Nº 001/2024, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência da Ata que tem por objeto o Fornecedor de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, Elétricos, de Construção, de Pintura e de Marcenaria, com as empresas (1) **L B COMÉRCIO EIRELI**, EPP, CNPJ/MF Nº 20.470.692/0001-49, no importe de R\$ 20.027,00 (Vinte Mil, Vinte e Sete Reais); (2) **MIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF sob o Nº 34.351.431/0001-14, no importe de R\$ 505.541,44 (Quinhentos e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos); (3) **VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETO ME**, CNPJ/MF sob o Nº 02.782.453/0001-42, no importe de R\$ 38.520,00 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Vinte Reais); (4) **DECOR TEXTURAS LTDA**, CNPJ/MF sob o Nº 43.998.091/0001-09, no importe de R\$ 197.480,00 (Cento e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais); (5) **AFOGADOS REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF sob o Nº 43.157.196/0001-08, no importe de R\$ 229.128,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Cento e Vinte e Oito Reais).

Vigência: 20 de Maio de 2025 até 19 de Maio de 2026.

Local e Data de Assinatura: Recife, 20 de Maio de 2025.

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 061/2025 – Processo Licitatório Nº 034/2025, Dispensa Nº 009/2025, com (o) a **SILVANEIDE ALVES DE MELO**, CNPJ/MF sob o Nº 48.228.383/0001-86, que tem como objeto (o) a Fornecedor de Bolo destinado ao Casamento Comunitário, a ser realizado em 11 de Junho de 2025.

Vigência: 20 de Maio de 2025 até 17 de Agosto de 2025.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.

Nº e Data de Empenho: 2025NE000417, de 20 de Maio de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 20 de Maio de 2025.

Contrato Nº 060/2025 – Processo Licitatório Nº 024/2025, Pregão Eletrônico Nº 008/2025, com (o) a **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF sob o Nº 46.348.367/0001-63, que tem como objeto (o) a Fornecedor de Equipamentos e Materiais de Marcenaria.

Vigência: 20 de Maio de 2025 até 17 de Agosto de 2025.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.EN29.0500000000.4.4.90.52.

Nº e Data de Empenho: 2025NE000421, de 20 de Maio de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 20 de Maio de 2025.

Contrato Nº 059/2025 – Processo Licitatório Nº 024/2025, Pregão Eletrônico Nº 008/2025, com (o) a **GM COMÉRCIO LTDA**, CNPJ/MF sob o Nº 50.547.931/0001-82, que tem como objeto (o) a Fornecedor de Equipamentos e Materiais de Marcenaria.

Vigência: 20 de Maio de 2025 até 17 de Agosto de 2025.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.